



## **Prefeitura Municipal de Guaíba**

### **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS e MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.**

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 18/05/2026 às 10h (horário de Brasília)

#### **PLATAFORMA DE DISPUTA:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

[menor preço] por [item]

#### **MODO DE DISPUTA:**

[aberto]

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 1.1.133**





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	19
8. DOS RECURSOS .....	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	27
12. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR.....	29
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/pc886577ff96ef>



**MODELO DE EDITAL**



# Prefeitura Municipal de Guaíba

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2026

(Processo Administrativo nº14024/2026)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO**. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Produto - Descrição	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	AEROSOL DERMATOLOGICO A BASE DE GENTAMICINA MICONAZOL EBETANETAZONA EMBALAGEM CONTENDO 110 ML	200	R\$ 92,26	R\$ 18.452,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,70 MM C/100 UND.	1.200	R\$ 12,58	R\$ 15.096,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,80 MM C/100 UND.	1.100	R\$ 13,22	R\$ 14.542,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40X 12 MM C/100 UND.	1.100	R\$ 9,26	R\$ 10.186,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40X 16 MM C/100 UND.	225	R\$ 10,29	R\$ 2.315,25
6	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50 mg - caixa com 10 comprimidos Cada comprimido de 50 mg (Amoxicilina + Ácido Clavulânico) contém: Amoxicilina (AmoxicilinaTri-hidratada) 40 mgÁcido Clavulânico (Clavulanato de Potássio) 10 mgExcipiente q.s.p 200 mg	1.000	R\$ 53,89	R\$ 53.890,00
7	Amoxicilina + Ácido Clavulânico de 250mg - caixa com 10 comprimidos	1.000	R\$ 53,89	R\$ 53.890,00
8	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 15G. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 50ML.	310	R\$ 56,03	R\$ 17.369,30
9	ANTIBIÓTICO ORAL CEFALEXINA CADA COMPRIMIDO CONTEM CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500 MG. COMPRIMIDO	1.020	R\$ 0,57	R\$ 581,40
10	ANTIBIÓTICO ORAL CEFALEXINA CADA COMPRIMIDO CONTEM: CEFALEXINA MONOHIDRATADA 75 MG. COMPRIMIDO	1.020	R\$ 0,57	R\$ 581,40
11	Antitóxico injetável frasco 100ml - Uso veterinário contendo: Acetil D-L metionina 5,0 gr - Cloreto de colina 2,0 gr - Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 1,0 gr - Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 0,04 gr - Cloridrato de L arginina 0,6 gr - Vitamina B2 (riboflavina) 0,02 gr - Vitamina B3 (nicotinamida)0,5 gr- Pantotenato de cálcio 0,2 gr- Glicose 20,0 gr	105	R\$ 18,23	R\$ 1.914,15
12	Armadilha para captura de felinos, medidas alt. 36 x larg. 32 x compr. 77cm.	5	R\$ 300,89	R\$ 1.504,45
13	ATADURA DE CREPE 10 cm x 1,8 metros ATADURA DE CREPE 10 cm x 1,8 metros - unidade	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
14	Bolsa térmica para compressa de borracha água quente e fria - 2 Litros.	70	R\$ 26,17	R\$ 1.831,90





# Prefeitura Municipal de Guaíba

15	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 100 MG - FRASCO 20ML	205	R\$ 72,94	R\$ 14.952,70
16	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - FRASCO 50ML	600	R\$ 13,10	R\$ 7.860,00
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 50ML	750	R\$ 15,83	R\$ 11.872,50
18	Cloridrato de Metadona 10mg, 1ml. Ampola	1.050	R\$ 7,18	R\$ 7.539,00
19	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml - Frasco 2 ml	2.020	R\$ 1,05	R\$ 2.121,00
20	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 20 MG ALTAMENTE PALATÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO EM CÃES E FILHOTES DE ACORDO COM O PESO CORPÓREO. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, TRATAMENTO E CONTROLE DE INFESTAÇÕES POR CARRAPATOS. TAMBÉM INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE SARNA CAUSADA POR SARCOPTES SCABIELE DEMODEX CANIS, PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE OTODECTES CYNOTIS (ÁCARO DE ORELHA) E AUXÍLIA NA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE BORRELIA BURGORFERI (DOENÇA DE LYME) E ANAPLASMA PHEGOCYTOPHILUM PELO CARRAPATO LXODES SCAPULARIS, E BABESIA CANIS PELO CARRAPATO DERMACENTOR RETICULATUS.	510	R\$ 104,66	R\$ 53.376,60
21	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 80 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 80 MG ALTAMENTE PALATÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO EM CÃES E FILHOTES DE ACORDO COM O PESO CORPÓREO. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, TRATAMENTO E CONTROLE DE INFESTAÇÕES POR CARRAPATOS. TAMBÉM INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE SARNA CAUSADA POR SARCOPTES SCABIELE DEMODEX CANIS, PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE OTODECTES CYNOTIS (ÁCARO DE ORELHA) E AUXÍLIA NA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE BORRELIA BURGORFERI (DOENÇA DE LYME) E ANAPLASMA PHEGOCYTOPHILUM PELO CARRAPATO LXODES SCAPULARIS, E BABESIA CANIS PELO CARRAPATO DERMACENTOR RETICULATUS.	510	R\$ 104,66	R\$ 53.376,60
22	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACAS COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.700	R\$ 24,69	R\$ 41.973,00
23	Desinfetante, bactericida, germicida e fungicida, concentrado, com tenso ativo quaternário de amônio. 1 litro	850	R\$ 31,92	R\$ 27.132,00
24	FIO PARA SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR 3/8 COM 25MM CURVATURA 45MM. CAIXA 24 UNIDADES	500	R\$ 31,31	R\$ 15.655,00
25	FIO PARA SUTURA NYLON PRETO 3-0 AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR 3/8 COM 25MM CURVATURA 45MM. CAIXA 24 UNIDADES	500	R\$ 31,71	R\$ 15.855,00
26	FIV AC/ FELV AG. TEST. KIT - CAIXA COM 10 TESTES	150	R\$ 413,55	R\$ 62.032,50
27	FLUORESCEINA SODICA 1% COLÍRIO, FRASCO 5 ML	300	R\$ 37,13	R\$ 11.139,00
28	Gabapentina Dosagem: 300MG. COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
29	Gaiola para imobilização de felinos com trava automática. Tamanho mínimo 25a x 25l x 43c	7	R\$ 629,04	R\$ 4.403,28
30	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO 1 LITRO	1.000	R\$ 28,27	R\$ 28.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 16:46:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc88657ff96ef>





# Prefeitura Municipal de Guaíba

31	MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL FRASCO DE 20ML	500	R\$ 37,71	R\$ 18.855,00
32	MELOXICAM COMPRIMIDO 0,5MG - CAIXA C/10 COMPRIMIDOS 'Anti-Inflamatório Chemitec Elo-xicam 0,5 mg Comprimidos para Cães e Gatos é um potente antiinflamatório não esteroide inibidor de tromboxanos e prostaglandinas, com excelentes propriedades antipirética e analgésica .Raças Grandes, Raças Médias, Raças Pequenas.	850	R\$ 29,00	R\$ 24.650,00
33	Meloxicam comprimidos 2mg, caixa com 10 comprimidos Indicado para cães; - Anti-inflamatório com ação analgésica e antiexsudativo; - É ideal no tratamento de patologias dolorosas ou degenerativas; - Auxilia nos casos de osteítes, artrites, artrites reumatóides e osteoartrites; - Pode ser utilizado para reparação de fraturas e no pós-operatório, - Disponível em embalagem com 10 comprimidos. Composição: Meloxicam 2mg, excipiente 800mg Apresentação: Disponível em embalagem com 10 comprimidos	850	R\$ 29,00	R\$ 24.650,00
34	Mirtazapina 2mg. Caixa 12 comprimidos	200	R\$ 50,13	R\$ 10.026,00
35	NITENPIRAM 11,4MG - CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS	500	R\$ 67,04	R\$ 33.520,00
36	NITENPIRAM 57,0MG - CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS	500	R\$ 67,04	R\$ 33.520,00
37	Panos multiuso tamanho mínimo 20x40cm rolo comprimento mínimo 240m, cor azul. Unidade	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
38	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. 1 LITRO	2.000	R\$ 12,55	R\$ 25.100,00
39	Pomada cicatrizante gentamicina, sulfanilamida, sulfadiazina, ureia, bisnaga com 50mg Combate os germes; - Pomada cicatrizante; - Contém ureia que limpa a ferida; - Trata de infecções dermatológicas formulada a partir de agentes antimicrobianos, que impedem a colonização da ferida por bactérias patogênicas, associada à ureia e à vitamina A, que auxiliam no processo cicatricial. formulada a partir de agentes antimicrobianos, que impedem a colonização da ferida por bactérias patogênicas, associada à ureia e à vitamina A, que auxiliam no processo cicatricial. contém: Gentamicina (Sulfato) 0,5 g Sulfanilamida 5,0 g Sulfadiazina 5,0 g Uréia	800	R\$ 54,31	R\$ 43.448,00
40	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	6.500	R\$ 1,59	R\$ 10.335,00
41	Seringa material: Policarbonato, capacidade: 1ml, tipo bico: Bico central luer slip, adicional: Graduada (escala ml), numerada, com agulha desconectável 13 x 0,45 mm esterilidade: Estéril, descartável. Unidade	21.000	R\$ 0,63	R\$ 13.230,00
42	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 3ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	22.000	R\$ 0,92	R\$ 20.240,00
43	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ml unidade	1.000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
45	Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio 0,9% - 250ml	3.000	R\$ 9,60	R\$ 28.800,00
46	Solução injetável (uso veterinário) para tratamento e prevenção do vômito agudo. Cada 1ml contém: citrato de maropitant 10mg; veículo q.s.p. 1ml. Frasco com 20ml.	150	R\$ 332,26	R\$ 49.839,00
47	Solução injetável de cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, lactado de sódio (Ringer com lactado) - 500 ml - unidade	2.000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
48	Solução injetável contendo iodeto de mebenzonio, com ação curarizante, que provoque a paralização dos músculos esqueléticos estriados, para Eutanásia de animais, para uso Veterinário. Frasco de 50 ml injetável. <u>OBS: Item de participação mista</u>	98	R\$ 910,00	R\$ 89.180,00
49	Solução injetável contendo iodeto de mebenzonio, com ação curarizante, que provoque a paralização dos músculos esqueléticos estriados, para Eutanásia de animais, para uso Veterinário. Frasco de 50 ml injetável <u>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</u>	32	R\$ 910,00	R\$ 29.120,00
50	VACINA ANTIRÁBICA INATIVADA CANINA/FELINA FRAÇÕES ANTIGÊNICAS DE RABDOVÍRUS EM DOSES DE 1 ML. UNIDADE	2.000	R\$ 12,91	R\$ 25.820,00
51	VACINA ÉTICA IMPORTADA V5 PARA GATOS QUE PROTEGE CONTRA CINCO DOENÇAS VIRAIS COMUNS E POTENCIALMENTE GRAVES: PANLEUCOPENIA, RINOTRAQUEÍTE, CALCIVIROSE, CLAMIDIOSE E LEUCEMIA FELINA. UNIDADE	1.700	R\$ 76,67	R\$ 130.339,00
52	Vermífugo em Suspensão Oral para Cães e Gatos. Apresentação: Suspensão oral, frasco de 20ml. Características: Contendo em sua composição Pamoato de Pirantel, Praziquantel, Febantel; indicado para cães e gatos, adultos e filhotes.	110	R\$ 31,72	R\$ 3.489,20
53	XILAZINA 2% INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	1.600	R\$ 21,06	R\$ 33.696,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2016 16:49  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pc886577f96ef





# Prefeitura Municipal de Guaíba

54	Antiemético Ondansetrona 1% frasco 10ml	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
55	Sonda uretral felina 1.0 x 130 mm, sem mandril, extremidade fechada e arredondada, equipada com dois orifícios laterais, disco movel na base permite a fixação segura da sonda, conexão luer lock. Unidade	2.000	R\$ 19,72	R\$ 39.440,00
56	Cloridrato de Trazodona 50mg, caixa 60 unidades	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
57	ITRACONAZOL 100MG. CAPSULA	60.000	R\$ 0,87	R\$ 52.200,00
58	Cefadroxila monoidratada 110mg caixa com 10cp	6.000	R\$ 2,11	R\$ 12.660,00
59	Cefadroxila monoidratada 220mg caixa com 10cp	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
60	Tobracort Tobramicina 3mg/g + Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica Estéril 3,5g. TOBRACORT	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
61	Credeli gatos 48 MG - lotilaner 48 mg 48 MG	10.000	R\$ 64,64	R\$ 646.400,00
62	Dipirona Injetável Monoidratada 1G injetável 500mg/mL	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
63	Drontal Gatos Praziquantel (20 mg) e o Pamoato de Pirantel (230 mg)	6.000	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
64	Enrofloxacino 10% (100mg/mL	100	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00
65	Enrofloxacino 50mg cp <b>OBS: Item de participação mista</b>	6.000	R\$ 12,25	R\$ 73.500,00
66	Enrofloxacino 50mg cp <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
67	Iodeto de potássio 10mg	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
68	Malha Tubular 10cm 15M	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
69	Malha Tubular 15cm 15M	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
70	Tiopental sódico 1,0 g. Excipiente/Estabilizante: Carbonato de sódio (0,06 g para o frasco de 1,0 g). <b>OBS: Item de participação mista</b>	75	R\$ 4.063,00	R\$ 304.725,00
71	Tiopental sódico 1,0 g. Excipiente/Estabilizante: Carbonato de sódio (0,06 g para o frasco de 1,0 g). <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	25	R\$ 4.063,00	R\$ 101.575,00
72	Lidocaína Pomada (5%): Princípio Ativo: Lidocaína (50 mg por cada 1g de pomada). Excipientes comuns: Macrogol Propilenoglicol Butil-hidroxianisol (BHA):	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
73	Doramectina 1% injetável, frasco 50ml :Princípio Ativo: Doramectina 1,0 g/100 mL	100	R\$ 86,07	R\$ 8.607,00
74	Mectimax 3mg: princípio ativo:Ivermectina 3 mg.	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
75	Lactulose 667 mg: Composição Detalhada (por mL): Princípio Ativo: 667 mg de Lactulose. Açúcares/Outros: Galactose e Lactose (derivados do processo produtivo). Veículo: Água purificada. Aditivos Comuns: Aroma de ameixa ou salada de frutas, benzoato de sódio e sorbato de potássio (conservantes).	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
76	Depomedrol 40mg: Princípio Ativo: Acetato de Metilprednisolona (40mg por mL)	150	R\$ 26,89	R\$ 4.033,50
77	Shotapen LA 50ml Composição detalhada (por 100 mL de produto - proporcional para 50 mL): Benzilpenicilina procaína: 10.000.000 UI (efeito rápido). Benzilpenicilina benzatina: 10.000.000 UI (efeito prolongado). Dihidroestreptomicina (sulfato): 20g (ação contra Gram-negativos). Veículo q.s.p: 100 ml	300	R\$ 121,84	R\$ 36.552,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 16:48:03  
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: https://c.ipm.com.br/pc886577f96ef





# Prefeitura Municipal de Guaíba

78	Silimarina legalon, flavolignanas silibina, silidianina e silicristina. 90mg caixa com 30cp	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
79	Prazozina 0,3mg cápsula	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
80	Curativo Hidrocoloide tamanhos 10x10cm com 10 unidades	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
81	Curativo Hidrocoloide tamanhos 15x15cm com 10 unidade	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
82	Colagenase 0,6 U, Cloranfenicol 0,01 g. Veículo q.s.p 1,0 g, (veículo: petrolato líquido, petrolato branco)	200	R\$ 21,72	R\$ 4.344,00
83	Colagenase 0,6 U, Kollagenase: 0,6 U/g de colagenase e veículo q.s.p. (vaselina líquida e sólida)	200	R\$ 21,72	R\$ 4.344,00
84	Omeprazol veterinário 10mg Gaviz V 10 mg Omeprazol 10 mg Excipiente q.s.p. 170 mg caixa com 10cp	200	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
85	Pomada cyclocort: pomada oftálmica estéril que associa o antibiótico ciprofloxacino (3 mg/g) e o anti-inflamatório dexametasona ( 1mg/g)	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
86	Dexametasona Injetável (4 mg/mL - 1 mL): dexametasona injetável: Princípio Ativo: Fosfato dissódico de dexametasona (4,37 mg a 4,4 mg, equivalentes a 4 mg de fosfato de dexametasona). Veículo: Água para injetáveis. Excipientes comuns: Citrato de sódio di-hidratado (tampão). Edetato dissódico (quelante). Metabissulfito ou Bissulfito de sódio (antioxidante/conservante). Hidróxido de sódio (ajustador de pH). Metilparabeno e Propilparabeno (conservantes antimicrobianos).	150	R\$ 11,77	R\$ 1.765,50
87	Colírio Ecofilm: Composição Detalhada (por mL):Princípio Ativo: Carmelose sódica (5 mg/mL).Excipientes: Ácido bórico, cloreto de cálcio di-hidratado, cloreto de magnésio hexahidratado, cloreto de potássio, cloreto de sódio, bicarbonato de sódio, citrato de sódio di-hidratado, perborato de sódio (conservante) e água purificada.	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50
88	Mucomucil xarope: Composição Básica (cada 100 mL contém): L-Carbocisteína: 20 g Veículo q.s.p.: 100 mL	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
89	Colírio Still: Composição detalhada por mL: Princípio ativo: Diclofenaco sódico: 1,0 mg (0,036 mg/gota). Veículo/Excipientes: Ácido bórico, trometamina, óleo de rícino, edetato dissódico, sulfato de sódio, digluconato de clorexidina e água purificada q.s.p..	200	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
90	Mectimax 12mg: princípio ativo:Ivermectina 12,0 mg	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
91	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
92	COLÍRIO TOBRAMICINA 0,3% Solução Oftálmica Tobramicina: 3 mg/mL (princípio ativo) Ácido bórico. Borato de sódio decaidratado. Cloreto de benzalcônio. Cloreto de sódio. Polissorbato 80.	150	R\$ 30,40	R\$ 4.560,00
93	BR0327566 Ácido tranexâmico, 50 mg/mL solução injetável - ampola 5 mL	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
94	ADAPTADOR DE CATETER PRN. ESPECIFICAÇÕES: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LÁTEX AUTOVEDANTE E CONECTOR LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE 0,1ML. UNIDADE	2.000	R\$ 6,04	R\$ 12.080,00
95	AGULHA HIPODÉRMICA 13X 4,5 MM C/100 UND.	200	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
96	AGULHA HIPODÉRMICA 20X 0,55 MM C/100 UND.	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
97	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 15CM LARGURA POR NO MINIMO 1M COMPRIMENTO. UNIDADE	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 10:26 -03.00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/pc886577ff96ef>





# Prefeitura Municipal de Guaíba

98	ALIMENTO SUPLEMENTAR (ANIMAL) - COMPLEXO: VITAMINICO; EMBALAGEM: SACHE 300 GRAMAS; PARA: CÃES E GATOS; ALIMENTO: COMPLETO BALANCEADO ESPECÍFICO; ESPECÍFICO: GATOSLACTANTES; USO: SUBSTITUTO DO LEITE EM CASOS DE PRIVAÇÃO DO LEITE MATERNO; INDICAÇÃO: AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MELHORA DA DIGESTIBILIDADE DOS NUTRIENTES DA DIETA E AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR. PACOTE 300G	100	R\$ 112,18	R\$ 11.218,00
99	ANALGÉSICO OPIOIDE, EM COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E SULCADOS, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 40 MG. UNIDADE	1.700	R\$ 121,90	R\$ 207.230,00
100	ANALGÉSICO OPIOIDE, EM COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E SULCADOS, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 12 MG. UNIDADE	800	R\$ 86,90	R\$ 69.520,00
101	ANTIEMETICO DE USO VETERINARIO INJETAVEL FORMULACAO APROXIMADA: CADA 100 ML CONTEMC LORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 500 MG VEICULO Q.S.P 100 ML APRESENTACAO FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
102	Antiparasitário oral à base de fembendazol, 500mg. Comprimido	1.000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
103	Atadura em crepe 15 x 1,8m 13fios algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, macia, elasticidadeadequada, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, embalagem 1 unidade	2.500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
104	Borrifador de plástico 250 ml cor: Transparente. Embalagem 1 unidade.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
105	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NYLON OU TEFLON, FLEXIVEL, SEM MEMORIAMÉCANICA, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CAMARA DE FLUXOSANGUINEO, MANDRIL EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOCK TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PETALA, ESTERIL. EMBALAGEM 1 UNIDADE	7.000	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
106	CINOMOSE AG. TEST. KIT - CAIXA COM 10 TESTES	100	R\$ 319,63	R\$ 31.963,00
107	Cloridrato de dexmedetomidina, 0,5 mg/ml, frasco 10 ml	4	R\$ 754,31	R\$ 3.017,24
108	Compressa campo operatório estéril fio radiopaco 28x25cm. Pacote 5 unidades	1.000	R\$ 12,63	R\$ 12.630,00
109	Compressa de campo operatório, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, provido de alça, cantos arredondados. pacote c/ 50 peças.	150	R\$ 98,32	R\$ 14.748,00
110	Compressa de gaze hidrófila 10 cm x 10 cm 13 fios estéril envelope c 10 und. Confeccionada com fios 100 algodão com quatro camadas oito dobras 13 fios por cm devendo ela aberta ter no mínimo 20cm x 40cm. Absorvente alvejadas isentas de impurezas. Resistente a manipulação sem perder a forma esterilizada embalada em papel grau cirúrgico. UNIDADE. pacote contendo 10 unidades. <b>OBS: Item de participação mista</b>	3.750	R\$ 16,55	R\$ 62.062,50
111	Compressa de gaze hidrófila 10 cm x 10 cm 13 fios estéril envelope c 10 und. Confeccionada com fios 100 algodão com quatro camadas oito dobras 13 fios por cm devendo ela aberta ter no mínimo 20cm x 40cm. Absorvente alvejadas isentas de impurezas. Resistente a manipulação sem perder a forma esterilizada embalada em papel grau cirúrgico. UNIDADE. pacote contendo 10 unidades. <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	1.250	R\$ 16,55	R\$ 20.687,50
112	COMPRESSAS DE GAZE, 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS. NÃO ESTERIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	500	R\$ 31,67	R\$ 15.835,00
113	Detomidina cloridrato, concentração a 1%, solução injetável, uso veterinário. Frasco 10 ml	100	R\$ 195,85	R\$ 19.585,00
114	Dipirona sódica 500 mg 20ml gotas. Frasco	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
115	Doxorrubicina Cloridrato, Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável, Característica Adicionais: Lipossomal Pegulado. Frasco/Ampola de 25ml.	40	R\$ 334,51	R\$ 13.380,40
116	Embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno, com indicadores impressos nas laterais das embalagens que identificam o processo de esterilização em vapor. Termoselável para autoclave, rolo de 100 metros de comprimento por 10cm de largura. UNIDADE.	50	R\$ 70,02	R\$ 3.501,00
117	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 1-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	700	R\$ 9,25	R\$ 6.475,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/05/2024 ÀS 16:36:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pc886577f96ef





# Prefeitura Municipal de Guaíba

118	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 2-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
119	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 2-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300	R\$ 14,38	R\$ 4.314,00
120	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 3-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTOAGULHA CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
121	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 4-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
122	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
123	Fio monofilamentar poliglecaprone 2-0, agulha 1/2 círculo, cilíndrica. Caixa c/ 24 unidades	25	R\$ 364,43	R\$ 9.110,75
124	Fio monofilamentar poliglecaprone 3-0, agulha 1/2 círculo, cilíndrica. Caixa c/ 24 unidades.	25	R\$ 396,04	R\$ 9.901,00
125	Fio para sutura nylon preto 0-0 agulha em aço inoxidável triangular 3/8 com 25mm curvatura 45mm. Caixa 24 unidades	250	R\$ 65,39	R\$ 16.347,50
126	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.800	R\$ 14,91	R\$ 26.838,00
127	Granulado higiênico de madeira para gatos, 100% natural, alta absorção, controle de odores. Kg	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
128	Microchip Tipo: Identificador Animais, Capacidade Armazenagem: Numeração Única, Características Adicionais: Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1., Apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De Identificação. UNIDADE <b>OBS: Item de participação mista</b>	7.500	R\$ 12,49	R\$ 93.675,00
129	Microchip Tipo: Identificador Animais, Capacidade Armazenagem: Numeração Única, Características Adicionais: Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1., Apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De Identificação. UNIDADE <b>OBS: Cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006.</b>	2.500	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
130	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
131	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG, COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
132	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
133	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
134	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 60ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
135	Sulfato de vincristina 1mg - Uso veterinário - frasco 1ml	500	R\$ 71,50	R\$ 35.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 16:48:03.00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pc886577f96ef





## Prefeitura Municipal de Guaíba

136	TAPETE HIGIÊNICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAPETE HIGIENICO; DESCARTAVEL, PARA ABSORVER URINA DE CAES ADULTOS E FILHOTES; CONTEM GEL ABSORVENTE ATOXICO; TAMANHO 60X80 CM; PACOTE COM 30 UNIDADES	200	R\$ 96,30	R\$ 19.260,00
137	PARVOVIROSE AG. TES. KIT - CAIXA COM 10 TESTES	100	R\$ 270,72	R\$ 27.072,00
138	VACINA IMPORTADA ÉTICA V10 - CONTRA A CINOMOSE CANINA, ADENOVÍRUS TIPO 2, CORONAVIROSE CANINA, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE- VÍRUS MODIFICADOS E VÍRUS MORTOS, BACTERINA DE LEPTOSPIRA CANICOLA E L. ICTEROHAEMORRHAGIAE. UNIDADE	1.200	R\$ 53,75	R\$ 64.500,00
139	VITAMINA K (MENADIONA BISSULFITO DE SÓDIO) - FRASCO 20ML	300	R\$ 17,83	R\$ 5.349,00
140	Bandeja higiênica para gatos, grande, medidas 42 x 32 x 10,5cm.	50	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
141	Soro antifídico polivalente liofilizado, produto liofilizado; seringa contendo 50 ml de diluente. Unidade	50	R\$ 106,65	R\$ 5.332,50
142	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTÉRIL.	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **site** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Não poderão disputar esta licitação:





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 1.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.1.2 e 1.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 1.1.2 e 1.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 1.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.1.67 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.1.11. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.12. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.1.13. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.1.14. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.1.15. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.1.16. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.1.17. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.1.18. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.1.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.1.20. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.21. valor unitário do item;

1.1.22. Marca;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.23. Fabricante;

1.1.24. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.1.25. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos





## Prefeitura Municipal de Guaíba

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.1.26. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.1.27. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.1.28. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,0001**.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.1.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.1.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.33. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.1.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.1.35. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.36. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.37. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.38. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.1.39. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.1.40. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.1.41. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.1.42. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.1.43. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.1.44. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.1.45. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.1.46. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.1.47. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.1.48. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.49. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.1.49.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.1.49.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.1.49.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.1.49.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.1.50. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.1.50.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.1.50.2. empresas brasileiras;

1.1.50.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.50.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.1.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.1.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.53. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

1.1.54. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.1.55. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.56. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.57. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

1.1.58. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 0 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 154/2020**.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.1.59. contiver vícios insanáveis;

1.1.60. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.1.61. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.1.62. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.1.63. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.1.64. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.1.64.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.1.64.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1.1.65. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.1.66. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/ HABILITAÇÃO-ANEXO , necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.67. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral , se houver.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.1.68. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico através do portal de compras públicas.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

1.1.69. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.1.70. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.71. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.1.72. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.73. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

1.1.74. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.75. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.1.76. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.1.77. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.1.78. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1.79. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.80. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.1.80.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.1.80.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.1.80.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.1.80.4. deixar de apresentar amostra;

1.1.80.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.1.81. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.81.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.1.82. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.1.83. fraudar a licitação

1.1.84. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.1.84.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.1.84.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.1.84.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.1.85. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.1.86. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.87. advertência;

1.1.88. multa;

1.1.89. impedimento de licitar e contratar e

1.1.90. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.91. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.1.92. as peculiaridades do caso concreto

1.1.93. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.1.94. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.1.95. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.1.96. Para as infrações previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.1.97. Para as infrações previstas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85 e 1.1.86, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1.79, 1.1.80 e 1.1.81 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.1.81, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e **exclusivamente pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.1.98. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.99. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de xxxxx (xxxxxx) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.1.100. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Cláusula 9 deste Edital.

1.1.101. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de **cadastro reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

1.1.102. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

1.1.103. **O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal <https://guaiba.atende.net/>, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.**





## Prefeitura Municipal de Guaíba

1.1.104. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.1.105. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.1.106. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

1.1.107. No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços por demais órgãos e entidades do Município de Guaíba não participantes e nos termos do Art. 86, §3º da Lei 14.133/2021.

1.1.108. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

1.1.109. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal.

1.1.110. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

1.1.111. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **XXXX**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.1.112. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

1.1.113. O transcurso do período citado na Cláusula 11.1.13 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

1.1.114. É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1.115. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1.116. for liberado;

1.1.117. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.1.118. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.1.119. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

1.1.120. não aceitar o preço revisado pela Administração.

1.1.121. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1.122. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

1.1.123. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### 1.1.124. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.125. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

1.1.126. pelo decurso do prazo de vigência;

1.1.127. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

1.1.128. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que





## Prefeitura Municipal de Guaíba

inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

1.1.129. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

1.1.130. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.1.131. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.1.132. ANEXO II – Minutas de Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato
- 1.1.133. ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Guaíba, 04 de maio de 2026

**Secretária Municipal de Licitações e Contratos  
Magda Carboni**

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal de Guaíba é responsável pela promoção, proteção e recuperação da saúde animal no município, prestando atendimento a animais em situação de vulnerabilidade — como animais de rua, comunitários ou resgatados —, bem como àqueles pertencentes a tutores inscritos em programas sociais (CadÚnico) e a protetores cadastrados no Cadastro de Protetores de Animais de Guaíba. O Município de Guaíba, por meio da Clínica Veterinária Municipal vinculada à Secretaria, realiza atendimentos clínicos e cirúrgicos aos animais contemplados por essas políticas públicas, garantindo assistência veterinária adequada e contínua. Para assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços, é indispensável o fornecimento contínuo de medicamentos, materiais hospitalares e insumos clínicos e cirúrgicos. A falta desses itens compromete a realização de consultas, procedimentos, cirurgias e atendimentos emergenciais, prejudicando diretamente a saúde e o bem-estar dos animais, além da efetividade das ações públicas. Diante disso, é necessária a contratação para garantir estoque suficiente e adequado de medicamentos e insumos veterinários da Clínica Veterinária Municipal, assegurando a





## Prefeitura Municipal de Guaíba

continuidade do serviço público, a proteção da saúde e do bem-estar animal e a preservação da saúde pública.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.**

Segue abaixo tabela do mínimo solicitado.

Item	Produto - Descrição	Quantidade
1	AEROSOL DERMATOLOGICO A BASE DE GENTAMICINA MICONAZOL EBETANETAZONA EMBALAGEM CONTENDO 110 ML	200
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,70 MM C/100 UND.	1.200
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,80 MM C/100 UND.	1.100
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40X 12 MM C/100 UND.	1.100
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40X 16 MM C/100 UND.	225
6	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50 mg - caixa com 10 comprimidos Cada comprimido de 50 mg (Amoxicilina + Ácido Clavulânico) contém: Amoxicilina (Amoxicilina Tri-hidratada) 40 mg Ácido Clavulânico (Clavulanato de Potássio) 10 mg Excipiente q.s.p 200 mg	1.000
7	Amoxicilina + Ácido Clavulânico de 250mg - caixa com 10 comprimidos	1.000
8	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 15G. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 50ML.	310
9	ANTIBIÓTICO ORAL CEFALEXINA CADA COMPRIMIDO CONTEM CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500 MG. COMPRIMIDO	1.020
10	ANTIBIÓTICO ORAL CEFALEXINA CADA COMPRIMIDO CONTEM: CEFALEXINA MONOHIDRATADA 75 MG. COMPRIMIDO	1.020
11	Antitóxico injetável frasco 100ml - Uso veterinário contendo: Acetil D-L metionina 5,0 gr - Cloreto de colina 2,0 gr - Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 1,0 gr - Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 0,04 gr - Cloridrato de L arginina 0,6 gr - Vitamina B2 (riboflavina) 0,02 gr - Vitamina B3 (nicotinamida) 0,5 gr- Pantotenato de cálcio 0,2 gr- Glicose 20,0 gr	105
12	Armadilha para captura de felinos, medidas alt. 36 x larg. 32 x compr. 77cm.	5
13	ATADURA DE CREPE 10 cm x 1,8 metros ATADURA DE CREPE 10 cm x 1,8 metros - unidade	5.000
14	Bolsa térmica para compressa de borracha água quente e fria - 2 Litros.	70
15	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 100 MG - FRASCO 20ML	205
16	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - FRASCO 50ML	600
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 50ML	750
18	Cloridrato de Metadona 10mg, 1ml. Ampola	1.050
19	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml - Frasco 2 ml	2.020
20	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 20 MG ALTAMENTE PALATÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO EM CÃES E FILHOTES DE ACORDO COM O PESO CORPÓREO. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, TRATAMENTO E CONTROLE DE INFESTAÇÕES POR CARRAPATOS. TAMBÉM INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE SARNA CAUSADA POR SARCOPTES SCABIELE DEMODEX CANIS, PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE OTODECTES CYNOTIS (ÁCARO DE ORELHA) E AUXILIA NA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE BORRELIA BURGORFERI (DOENÇA DE LYME) E ANAPLASMA PHEGOCYTOPHILUM PELO CARRAPATO LXODES SCAPULARIS, E BABESIA CANIS PELO CARRAPATO DERMACENTOR RETICULATUS.	510





## Prefeitura Municipal de Guaíba

21	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 80 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL SAROLANER 80 MG ALTAMENTE PALATÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO EM CÃES E FILHOTES DE ACORDO COM O PESO CORPÓREO. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS, TRATAMENTO E CONTROLE DE INFESTAÇÕES POR CARRAPATOS. TAMBÉM INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE SARNA CAUSADA POR SARCOPTES SCABIELE DEMODEX CANIS, PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE OTODECTES CYNOTIS (ÁCARO DE ORELHA) E AUXILIA NA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE BORRELIA BURGORFERI (DOENÇA DE LYME) E ANAPLASMA PHEGOCYTOPHILUM PELO CARRAPATO LXODES SCAPULARIS, E BABESIA CANIS PELO CARRAPATO DERMACENTOR RETICULATUS.	510
22	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACAS COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERELIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.700
23	Desinfetante, bactericida, germicida e fungicida, concentrado, com tenso ativo quaternário de amônio. 1 litro	850
24	FIO PARA SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR 3/8 COM 25MM CURVATURA 45MM. CAIXA 24 UNIDADES	500
25	FIO PARA SUTURA NYLON PRETO 3-0 AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR 3/8 COM 25MM CURVATURA 45MM. CAIXA 24 UNIDADES	500
26	FIV AC/ FELV AG. TEST. KIT - CAIXA COM 10 TESTES	150
27	FLUORESCINA SODICA 1% COLIRIO, FRASCO 5 ML	300
28	Gabapentina Dosagem: 300MG. COMPRIMIDO	6.000
29	Gaiola para imobilização de felinos com trava automática. Tamanho mínimo 25a x 25l x 43c	7
30	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO 1 LITRO	1.000
31	MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL FRASCO DE 20ML	500
32	MELOXICAM COMPRIMIDO 0,5MG - CAIXA C/10 COMPRIMIDOS 'Anti-Inflamatório Chemitec Elo-xicam 0,5 mg Comprimidos para Cães e Gatos é um potente antiinflamatório não esteroide inibidor de tromboxanos e prostaglandinas, com excelentes propriedades antipirética e analgésica .Raças Grandes, Raças Médias, Raças Pequenas.	850
33	Meloxicam comprimidos 2mg, caixa com 10 comprimidos Indicado para cães; - Anti-inflamatório com ação analgésica e antiexsudativo; - É ideal no tratamento de patologias dolorosas ou degenerativas; - Auxilia nos casos de osteíte, artrites, artrites reumatóides e osteoartrites; - Pode ser utilizado para reparação de fraturas e no pós-operatório, - Disponível em embalagem com 10 comprimidos. Composição: Meloxicam 2mg, excipiente 800mg Apresentação: Disponível em embalagem com 10 comprimidos	850
34	Mirtazapina 2mg. Caixa 12 comprimidos	200
35	NITENPIRAM 11,4MG - CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS	500
36	NITENPIRAM 57,0MG - CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS	500
37	Panos multiuso tamanho mínimo 20x40cm rolo comprimento mínimo 240m, cor azul. Unidade	100
38	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. 1 LITRO	2.000





## Prefeitura Municipal de Guaíba

39	Pomada cicatrizante gentamicina, sulfanilamida, sulfandiazina, ureia, bisnaga com 50mg Combate os germes; - Pomada cicatrizante; - Contém ureia que limpa a ferida; - Trata de infecções dermatológicas formulada a partir de agentes antimicrobianos, que impedem a colonização da ferida por bactérias patogênicas, associada à ureia e à vitamina A, que auxiliam no processo cicatricial. formulada a partir de agentes antimicrobianos, que impedem a colonização da ferida por bactérias patogênicas, associada à ureia e à vitamina A, que auxiliam no processo cicatricial. contém: Gentamicina (Sulfato) 0,5 g Sulfanilamida 5,0 g Sulfadiazina 5,0 g Uréia	800
40	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	6.500
41	Seringa material: Policarbonato, capacidade: 1ml, tipo bico: Bico central luer slip, adicional: Graduada (escala ml), numerada, com agulha desconectável 13 x 0,45 mm esterilidade: Estéril, descartável. Unidade	21.000
42	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 3ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	22.000
43	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	10.000
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ml unidade	1.000
45	Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio 0,9% - 250ml	3.000
46	Solução injetável (uso veterinário) para tratamento e prevenção do vômito agudo. Cada 1ml contém: citrato de maropitant 10mg; veículo q.s.p. 1ml. Frasco com 20ml.	150
47	Solução injetável de cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, lactado de sódio (Ringer com lactado) - 500 ml - unidade	2.000
48	Solução injetável contendo iodeto de mebenzonio, com ação curarizante, que provoque a paralização dos músculos esqueléticos estriados, para Eutanásia de animais, para uso Veterinário. Frasco de 50 ml injetável.	130
49	VACINA ANTIRÁBICA INATIVADA CANINA/FELINA FRAÇÕES ANTIGÊNICAS DE RABDOVÍRUS EM DOSES DE 1 ML. UNIDADE	2.000
50	VACINA ÉTICA IMPORTADA V5 PARA GATOS QUE PROTEGE CONTRA CINCO DOENÇAS VIRAIS COMUNS E POTENCIALMENTE GRAVES: PANLEUCOPENIA, RINOTRAQUEÍTE, CALICIVIROSE, CLAMIDIOSE E LEUCEMIA FELINA. UNIDADE	1.700
51	Vermífugo em Suspensão Oral para Cães e Gatos. Apresentação: Suspensão oral, frasco de 20ml. Características: Contendo em sua composição Pamoato de Pirantel, Praziquantel, Febantel; indicado para cães e gatos, adultos e filhotes.	110
52	XILAZINA 2% INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	1.600
53	Antiemético Ondansetrona 1% frasco 10ml	200
54	Sonda uretral felina 1.0 x 130 mm, sem mandril, extremidade fechada e arredondada, equipada com dois orifícios laterais, disco movel na base permite a fixação segura da sonda, conexão luer lock. Unidade	2.000
55	Cloridrato de Trazodona 50mg, caixa 60 unidades	120
56	ITRACONAZOL 100MG. CAPSULA	60.000
57	Cefadroxila monoidratada 110mg caixa com 10cp	6.000
58	Cefadroxila monoidratada 220mg caixa com 10cp	1.000
59	Tobracort Tobramicina 3mg/g + Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica Estéril 3,5g. TOBRACORT	30
60	Credeli gatos 48 MG - lotilaner 48 mg 48 MG	10.000
61	Dipirona Injetável Monoidratada 1G injetável 500mg/mL	50
62	Drontal Gatos Praziquantel (20 mg) e o Pamoato de Pirantel (230 mg)	6.000
63	Enrofloxacino 10% (100mg/mL	100
64	Enrofloxacino 50mg cp	8.000
65	Iodeto de potássio 10mg	50.000
66	Malha Tubular 10cm 15M	100
67	Malha Tubular 15cm 15M	100





## Prefeitura Municipal de Guaíba

68	Tiopental sódico 1,0 g. Excipiente/Estabilizante: Carbonato de sódio (0,06 g para o frasco de 1,0 g).	100
69	Lidocaína Pomada (5%): Princípio Ativo: Lidocaína (50 mg por cada 1g de pomada). Excipientes comuns: Macrogol Propilenoglicol Butil-hidroxianisol (BHA):	100
70	Doramectina 1% injetável, frasco 50ml :Princípio Ativo: Doramectina 1,0 g/100 mL	100
71	Mectimax 3mg: princípio ativo:Ivermectina 3 mg.	300
72	Lactulose 667 mg: Composição Detalhada (por mL): Princípio Ativo: 667 mg de Lactulose. Açúcares/Outros: Galactose e Lactose (derivados do processo produtivo). Veículo: Água purificada. Aditivos Comuns: Aroma de ameixa ou salada de frutas, benzoato de sódio e sorbato de potássio (conservantes).	10
73	Depomedrol 40mg: Princípio Ativo: Acetato de Metilprednisolona (40mg por mL)	150
74	Shotapen LA 50ml Composição detalhada (por 100 mL de produto - proporcional para 50 mL): Benzilpenicilina procaína: 10.000.000 UI (efeito rápido). Benzilpenicilina benzatina: 10.000.000 UI (efeito prolongado). Dihidroestreptomicina (sulfato): 20g (ação contra Gram-negativos). Veículo q.s.p: 100 ml	300
75	Silimarina legalon, flavolignanas silibina, silidianina e silicristina. 90mg caixa com 30cp	200
76	Prazozina 0,3mg cápsula	200
77	Curativo Hidrocoloide tamanhos 10x10cm com 10 unidades	100
78	Curativo Hidrocoloide tamanhos 15x15cm com 10 unidade	100
79	Colagenase 0,6 U, Cloranfenicol 0,01 g. Veículo q.s.p 1,0 g, (veículo: petrolato líquido, petrolato branco)	200
80	Colagenase 0,6 U, Kollagenase: 0,6 U/g de colagenase e veiculo q.s.p. (vaselina líquida e sólida)	200
81	Omeprazol veterinário 10mg Gaviz V 10 mg Omeprazol 10 mg Excipiente q.s.p. 170 mg caixa com 10cp	200
82	Pomada cylocort: pomada oftálmica estéril que associa o antibiótico ciprofloxacino (3 mg/g) e o anti-inflamatório dexametasona ( 1mg/g)	1.000
83	Dexametasona Injetável (4 mg/mL - 1 mL): dexametasona injetável: Princípio Ativo: Fosfato dissódico de dexametasona (4,37 mg a 4,4 mg, equivalentes a 4 mg de fosfato de dexametasona). Veículo: Água para injetáveis. Excipientes comuns: Citrato de sódio di-hidratado (tampão). Edetato dissódico (quelante). Metabissulfito ou Bissulfito de sódio (antioxidante/conservante). Hidróxido de sódio (ajustador de pH). Metilparabeno e Propilparabeno (conservantes antimicrobianos).	150
84	Colírio Ecofilm: Composição Detalhada (por mL):Princípio Ativo: Carmelose sódica (5 mg/mL).Excipientes: Ácido bórico, cloreto de cálcio di-hidratado, cloreto de magnésio hexahidratado, cloreto de potássio, cloreto de sódio, bicarbonato de sódio, citrato de sódio di-hidratado, perborato de sódio (conservante) e água purificada.	250
85	Mucomucil xarope: Composição Básica (cada 100 mL contém): L-Carbocisteína: 20 g Veículo q.s.p.: 100 mL	50





## Prefeitura Municipal de Guaíba

86	Colírio Still: Composição detalhada por mL: Princípio ativo: Diclofenaco sódico: 1,0 mg (0,036 mg/gota). Veículo/Excipientes: Ácido bórico, trometamina, óleo de ricino, edetato dissódico, sulfito de sódio, digluconato de clorexidina e água purificada q.s.p..	200
87	Mectimax 12mg: princípio ativo:Ivermectina 12,0 mg	200
88	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	500
89	COLÍRIO TOBRAMICINA 0,3% Solução Oftálmica Tobramicina: 3 mg/mL (princípio ativo) Ácido bórico. Borato de sódio decaidratado. Cloreto de benzalcônio. Cloreto de sódio. Polissorbato 80.	150
90	BR0327566 Ácido tranexâmico, 50 mg/mL solução injetável - ampola 5 mL	200
91	ADAPTADOR DE CATETER PRN. ESPECIFICAÇÕES: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LÁTEX AUTOVEDANTE E CONECTOR LUER LOCK, PARA TERAPIA VENOSA INTERMITENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE 0,1ML. UNIDADE	2.000
92	AGULHA HIPODÉRMICA 13X 4,5 MM C/100 UND.	200
93	AGULHA HIPODÉRMICA 20X 0,55 MM C/100 UND.	100
94	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibras De Algodão Crú, Tamanho: 15CM LARGURA POR NO MINIMO 1M COMPRIMENTO. UNIDADE	2.000
95	ALIMENTO SUPLEMENTAR (ANIMAL) - COMPLEXO: VITAMINICO; EMBALAGEM: SACHE 300 GRAMAS; PARA: CÃES E GATOS; ALIMENTO: COMPLETO BALANCEADO ESPECÍFICO; ESPECÍFICO: GATOSLACTANTES; USO: SUBSTITUTO DO LEITE EM CASOS DE PRIVAÇÃO DO LEITE MATERNO; INDICAÇÃO: AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MELHORA DA DIGESTIBILIDADE DOS NUTRIENTES DA DIETA E AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR. PACOTE 300G	100
96	ANALGÉSICO OPIOIDE, EM COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E SULCADOS, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 40 MG. UNIDADE	1.700
97	ANALGÉSICO OPIOIDE, EM COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E SULCADOS, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 12 MG. UNIDADE	800
98	ANTIEMETICO DE USO VETERINARIO INJETAVEL FORMULACAO APROXIMADA: CADA 100 ML CONTEMC LORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 500 MG VEICULO Q.S.P 100 ML APRESENTACAO FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	200
99	Antiparasitário oral à base de fembendazol, 500mg. Comprimido	1.000
100	Atadura em crepe 15 x 1,8m 13fios algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, macia, elasticidadeadequada, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, embalagem 1 unidade	2.500
101	Borrifador de plástico 250 ml cor: Transparente. Embalagem 1 unidade.	50
102	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NYLON OU TEFLON, FLEXIVEL, SEM MEMORIAMECANICA, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CAMARA DE FLUXOSANGUINEO, MANDRIL EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOCK TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PETALA, ESTERIL. EMBALAGEM 1 UNIDADE	7.000
103	CINOMOSE AG. TEST. KIT - CAIXA COM 10 TESTES	100
104	Cloridrato de dexmedetomidina, 0,5 mg/ml, frasco 10 ml	4
105	Compressa campo operatório estéril fio radiopaco 28x25cm. Pacote 5 unidades	1.000
106	Compressa de campo operatório, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, provido de alça, cantos arredondados. pacote c/ 50 peças.	150
107	Compressa de gaze hidrófila 10 cm x 10 cm 13 fios estéril envelope c 10 und. Confeccionada com fios 100 algodão com quatro camadas oito dobras 13 fios por cm devendo ela aberta ter no mínimo 20cm x 40cm. Absorvente alvejadas isentas de impurezas. Resistente a manipulação sem perder a forma esterilizada embalada em papel grau cirúrgico. UNIDADE. pacote contendo 10 unidades.	5.000





## Prefeitura Municipal de Guaíba

108	COMPRESSAS DE GAZE, 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS. NÃO ESTERIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	500
109	Detomidina cloridrato, concentração a 1%, solução injetável, uso veterinário. Frasco 10 ml	100
110	Dipirona sódica 500 mg 20ml gotas. Frasco	1.000
111	Doxorrubicina Cloridrato, Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável, Característica Adicionais: Lipossomal Peguilado. Frasco/Ampola de 25ml.	40
112	Embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno, com indicadores impressos nas laterais das embalagens que identificam o processo de esterilização em vapor. Termoselável para autoclave, rolo de 100 metros de comprimento por 10cm de largura. UNIDADE.	50
113	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 1-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	700
114	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 2-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	500
115	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 2-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300
116	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 3-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300
117	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 4-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300
118	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	300
119	Fio monofilamentar poliglecaprone 2-0, agulha 1/2 círculo, cilíndrica. Caixa c/ 24 unidades	25
120	Fio monofilamentar poliglecaprone 3-0, agulha 1/2 círculo, cilíndrica. Caixa c/ 24 unidades.	25
121	Fio para sutura nylon preto 0-0 agulha em aço inoxidável triangular 3/8 com 25mm curvatura 45mm. Caixa 24 unidades	250
122	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.800
123	Granulado higiênico de madeira para gatos, 100% natural, alta absorção, controle de odores. Kg	1.500
124	Microchip Tipo: Identificador Animais, Capacidade Armazenagem: Numeração Única, Características Adicionais: Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1., Apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De Identificação. UNIDADE	10.000
125	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	100
126	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG, COMPRIMIDO	10.000
127	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	500
128	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	3.000





## Prefeitura Municipal de Guaíba

129	Seringa Material: Policarbonato, Capacidade: 60ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock, Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável. UNIDADE	100
130	Sulfato de vincristina 1mg - Uso veterinário - frasco 1ml	500
131	TAPETE HIGIÊNICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAPETE HIGIENICO; DESCARTAVEL, PARA ABSORVER URINA DE CAES ADULTOS E FILHOTES; CONTEM GEL ABSORVENTE ATOXICO; TAMANHO 60X80 CM; PACOTE COM 30 UNIDADES	200
132	PARVOVIROSE AG. TES. KIT - CAIXA COM 10 TESTES	100
133	VACINA IMPORTADA ÉTICA V10 - CONTRA A CINOMOSE CANINA, ADENOVÍRUS TIPO 2, CORONAVIROSE CANINA, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE- VÍRUS MODIFICADOS E VÍRUS MORTOS, BACTERINA DE LEPTOSPIRA CANICOLA E L. ICTEROHAEMORRHAGIAE. UNIDADE	1.200
134	VITAMINA K (MENADIONA BISSULFITO DE SÓDIO) - FRASCO 20ML	300
136	Bandeja higiênica para gatos, grande, medidas 42 x 32 x 10,5cm.	50
137	Soro antiofídico polivalente liofilizado, produto liofilizado; seringa contendo 50 ml de diluente. Unidade	50
138	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTÉRIL.	3.000





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### Local de entrega e prazo:

**7.1.** O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente**, para itens de uso comum e disponibilidade imediata no mercado, podendo ser estendido para até **20 (vinte) dias corridos** para itens especiais, medicamentos importados, biológicos ou de fornecimento sob demanda, **mediante justificativa formal da contratada e anuência prévia da Administração**.

**7.2.** Os produtos deverão ser entregues, **após agendamento prévio**, através do e-mail **secretaria.bemestaranimal@guaiba.rs.gov.br** ou pelo telefone (51) 3480-7038, no seguinte endereço – Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, Endereço: Rua K 131, Bairro Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, Coordenada Geográfica -30.11777665935591, -51.34733725722584.

**7.3.** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as **Ordens de Fornecimento (OF)** emitidas pela Administração, de acordo com a necessidade da

contratante. A adoção do fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de evitar a formação de estoques elevados, bem como assegurar o adequado controle das datas de validade, considerando que parte dos itens caracteriza-se como bem perecível, estando sujeita a deterioração ao longo do tempo.

**7.4.** Os medicamentos termolábeis, especialmente **vacinas e produtos biológicos**, deverão ser transportados em condições que garantam a manutenção da **cadeia de frio**, com utilização de embalagens térmicas adequadas e controle de temperatura durante todo o trajeto, podendo a Administração exigir comprovação das condições de transporte no momento da entrega.

**7.5.** O atraso injustificado na entrega, a entrega parcial sem autorização, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou com prazo de validade inadequado poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas municipais, sem prejuízo da rescisão contratual.

### Critérios de recebimento do objeto:





## Prefeitura Municipal de Guaíba

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, quando couber.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

### Habilitação técnica e sanitária:

- a) A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto desta contratação.
- b) A licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária do município ou estado da sede da empresa, compatível com a atividade exercida.
- c) Quando se tratar de medicamentos, insumos ou produtos de **uso humano**, a empresa deverá possuir **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** e registro ou regularização do produto junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme legislação sanitária vigente.
- d) Quando se tratar de medicamentos, insumos ou produtos de **uso veterinário**, a empresa deverá possuir registro ou licenciamento junto ao **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**, bem como atender às exigências da legislação específica aplicável aos produtos veterinários.

Simone Dechuta Py

Secretária de Saúde





# Prefeitura Municipal de Guaíba

**Fabiane Tomazi Borba**

**Secretária de Bem Estar Animal**

## ANEXO II – MINUTAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxx/2026</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>	<b>VALIDADE DA ATA:</b>

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.811.922/0001-20, com sede administrativa na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, nesta cidade, CEP 92704-300 - RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, face a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_ para REGISTRO DE PREÇOS PARA \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, N. ...- Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \*\*.\*\*\*-\*\*\* UF, inscrita no CNPJ/MF N. \*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\_\*\*\*, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF N. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\* e RG N. \*\*\*\*\*, observadas as exigências estabelecidas no edital e conforme as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.** Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

**1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a manifestação de intenção de registro de preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 - ÓRGÃO/ENTIDADE**

**02 - ÓRGÃO/ENTIDADE**





## Prefeitura Municipal de Guaíba

03 - ÓRGÃO/ENTIDADE

04 - ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - ÓRGÃO/ENTIDADE

06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns)/ serviços ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal vigente.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial <https://guaiba.atende.net/>.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema de almoxarifado e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios-  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.3.** manter as condições de de habilitação;

**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Registro Cadastral, se houver, durante a vigência da presente ata.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a solicitação e a ordem de compra no sistema <https://guaiba.atende.net/> , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema <https://guaiba.atende.net/> eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico <https://guaiba.atende.net/> , quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade do Município de Guaíba que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na regulamentação municipal vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guaíba/RS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no **Diário Oficial dos Municípios**- <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal <https://guaiba.atende.net/> .

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.





# Prefeitura Municipal de Guaíba

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

(Processo Administrativo nºXXX/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E  
.....

O **Município de Guaíba/RS**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI/SSP/RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 172/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a **registro de preços** para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------





# Prefeitura Municipal de Guaíba

1						
2						
3						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





## Prefeitura Municipal de Guaíba

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.5. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





## Prefeitura Municipal de Guaíba

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





## Prefeitura Municipal de Guaíba

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
- 2. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a





## Prefeitura Municipal de Guaíba

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.1.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





## Prefeitura Municipal de Guaíba

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

*O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.10.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.1.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.13. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





## Prefeitura Municipal de Guaíba

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021, e em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).





# Prefeitura Municipal de Guaíba

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

## ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

<b>1 PROPOSTA</b>	<b>1.1</b> Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;
	<b>1.2</b> Documentos de conformidade da proposta,
<b>2 HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>2.1</b> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual; <b>2.2</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ</b> );





## Prefeitura Municipal de Guaíba

<b>3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL</b>	<p><b>3.1</b> Prova de regularidade de situação perante o <b>FGTS</b>, fornecida pela Caixa Econômica Federal;</p> <p><b>3.2</b> Prova de regularidade <b>Fazenda Federal</b> quanto aos <b>tributos federais</b>, abrangendo inclusive os relativos à <b>seguridade social</b>, e à <b>dívida ativa da União</b>, emitida pelo Ministério da Fazenda;</p> <p><b>3.3</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;</p> <p><b>3.4</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;</p> <p><b>3.5</b> Certidão negativa de débitos trabalhistas – <b>CNDT</b>;</p>
<b>4. DECLARAÇÕES</b>	<p><b>4.1 Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;</li><li>b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 0;</li><li>c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;</li><li>d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;</li><li>e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.</li><li>f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como ( ) <b>microempresa</b> ou ( ) <b>empresa de pequeno porte</b>, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um “X” na opção correta).</li></ul> <p><b>OBS.: As condições estabelecidas da letra “a” até “f”, poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO-</b></p>





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p><b>RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).</b></p> <p><b>4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</b></p> <p><b>4.3 Declarações específicas, se houver.</b></p> <p><b>4.4 Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.</b></p>
<b>5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<p><b>5.1</b> Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</p>
<b>6 HABILITAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA.</b>	<p><b>6.1</b> Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto desta contratação.</p> <p><b>6.2</b> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária do município ou estado da sede da empresa, compatível com a atividade exercida.</p> <p><b>6.3</b> Quando se tratar de medicamentos, insumos ou produtos de uso humano, a empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e registro ou regularização do</p>





## Prefeitura Municipal de Guaíba

	<p>produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p> <p><b>6.4</b> Quando se tratar de medicamentos, insumos ou produtos de uso veterinário, a empresa deverá possuir registro ou licenciamento junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.</p>
--	--

